



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 2º PROFESSOR DE TURMA
EDITAL N° 02/2024

Considerando que diante da desistência de candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2023, o qual foi homologado em 08 de dezembro de 2023, o Secretário Municipal de Jaguaruna-SC, Felipe Guimarães Desidério, no uso de suas atribuições e com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto na Lei Municipal nº 1.643/2015, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos para Contratação Temporária de 2º Professor de Turma, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

CRONOGRAMA

| DATA | ATO |
|----------------------|---|
| 19/02/2024 | Publicação da Chamada. |
| 19/02 até 22/02/2024 | Inscrição online pelo e-mail: administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br |
| Até 23/02/2023 | Homologação e publicação do resultado final. |

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos para Contratação Temporária de 2º Professor de Turma será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

1.2. Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos para Contratação Temporária de 2º Professor de Turma destina-se à seleção de profissionais para o cargo de **2º Professor de Turma** até a realização de um novo Concurso Público, caso contrário, será contratado(a) até o término do Ano Letivo de 2024, conforme Lei Municipal nº 1879/2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, sendo ofertada vaga 01 (uma), mais CR para o cargo de **2º Professor de Turma**, restando aos aprovados apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV- E cessado o motivo que lhe deu causa;

1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município (www.jaguaruna.sc.gov.br).

1.6. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime de direito administrativo instituído pela Lei n.º 1.643/2015, e suas alterações.

1.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem apresenta no Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos para Contratação Temporária de 2º Professor de Turma e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.8. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.jaguaruna.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O contrato terá validade de acordo com o período definido na Lei nº 1.879/2019, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados, e de acordo com a legislação aplicável, conforme a Lei nº 1.643/2015 e suas alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o abaixo descrito:

| CARGO | LOCAL DE TRABALHO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS | SELEÇÃO | REMUNERAÇÃO |
|--------------|---|------------------------------|--|--------------------|------------------------------------|
| 2º Professor | Olho D'Água | 20h Vespertino | Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial. | Análise Curricular | R\$ 2.210,28 (20h) (Habilitado) |
| 2º Professor | Torneiro (sem transporte disponibilizado pela prefeitura) | 20h Vespertino | Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial. | Análise Curricular | R\$ 2.210,28 (20h) (Habilitado) |

2.3. Atribuições: Desempenha atividades de natureza técnico-pedagógica, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem em sala de aula e fora dela.

2.4. Preenchida a vaga disponível, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias, bem como criação de novas vagas ocorridas no período de validade da seleção.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas do dia 19/02 até 22/02/2024,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- a) através do e-mail: administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br até 22/02/2024 às 24horas.
- b) Documentos pessoais (CPF e RG), Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior ou atestado de frequência (não habilitado) e cursos de aperfeiçoamento realizados no ano de 2022.
- c) o candidato deverá encaminhar todos os documentos solicitados no item 1.1 “a” deste edital, em anexo, formato de arquivo PDF e, o anexo I preenchido, até a data estabelecida no edital. Após o envio, receberá a confirmação do recebimento dos documentos em 48h. Caso não receba a confirmação no prazo, deverá reencaminhar os documentos ou procurar a Secretaria de Educação presencialmente.
- d) O candidato é responsável por acompanhar os e-mails. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por qualquer problema técnico de conexão de não envio/recebimento dos documentos.

3.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para o cargo descrito no item 2.2, será do tipo classificatória observando a análise curricular.

4.2. Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:

| Cursos | Pontos |
|---|--------|
| Doutorado | 3,0 |
| Mestrado | 2,5 |
| Especialização | 2,0 |
| Habilitação em área específica de acordo com o item 2.2 - Requisitos | 1,5 |
| Cursos de Aperfeiçoamento | 0,5 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| | |
|--|--------------|
| Nota Máxima que poderá ser atingida | 10,00 |
|--|--------------|

4.3. A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, frequentados, ministrados e concluídos no período de **01/01/2023 a 31/12/2023**, obedecendo a tabela abaixo:

| Quantidade de Horas | Pontos na Prova de Cursos de Aperfeiçoamento |
|---------------------|--|
| 50 a 100 | 0,10 |
| 101 a 200 | 0,20 |
| 201 a 300 | 0,30 |
| Acima de 300 | 0,40 |

4.4. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) maior nº de filhos
- c) sorteio público.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico do Município (www.jaguaruna.sc.gov.br).
- 5.2. O não comparecimento dos chamados em até 24h após o chamado caracterizará desistência.
- 5.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato;
- 5.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
- 5.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Secretária de Municipal de Educação e Cultura.

Jaguaruna SC, 19 de fevereiro de 2024.

FELIPE GUIMARÃES DESIDÉRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos para
Contratação Temporária de 2º Professor de Turma - Edital nº 02/2024

1 - Dados Gerais do Candidato:

Ficha de Inscrição nº: _____

Nome: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___ / ___ / ___ Sexo: () Feminino () Masculino

RG _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-e-mail: _____ Tel: _____ Cel: _____

() Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos para Contratação Temporária de 2º Professor de Turma, Edital nº. 02/2024.

Jaguaruna/SC, ___ / ___ / _____

Assinatura do candidato

Confirmação da Inscrição Preenchido pela SMEC

Ficha de Inscrição nº: _____

Local de entrega da documentação: através do e-mail: administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br
até 22/02/2024 às 24horas.

Período de inscrição: 19/02 até 22/02/2024

Data de divulgação do resultado: até 23/02/2024

O Edital encontra-se disponível no site: www.jaguaruna.sc.gov.br

Esclarecimentos: Tel. (48) 3624-1238 Jaguaruna/SC, ___ / ___ / _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Assinatura do Responsável pelo recebimento da inscrição.